REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de setembro de 2020

I

Série

Número 167

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 474/2020

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 221/2016, de 2 de junho, na redação operada pela Portaria n.º 263/2016, de 12 de julho, respeitante aos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de vinte e oito veículos para Renovação do PVRAM, no valor global de € 436 664,81.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 474/2020

de 4 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 221/2016, publicada no JORAM n.º 97, I Série, de 2 de junho, com a redação operada pela Portaria n.º 263/2016, publicada no JORAM n.º 120, I Série, de 12 de julho, manda o Governo Regional, através do Sr. Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, o seguinte.

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 221/2016, de 2 de junho, na redação operada pela Portaria n.º 263/2016, de 12 de julho, passam a ter a seguinte redação:

"1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de vinte e oito veículos para Renovação do PVRAM, no valor global de € 436 664,81, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 ..... € 24.385,08
Ano Económico de 2017 ..... € 97.540,32
Ano Económico de 2018 ..... € 97.540,32
Ano Económico de 2019 ..... € 97.540,32
Ano Económico de 2020 ..... € 94.681,92
Ano Económico de 2021 ..... € 24.976,85

2. A despesa relativa ao ano económico de 2020, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica D.02.02.06.S0.00, Centro Financeiro, M100312, Centro de Custo, M100A33100, Fundo 5181000010."

3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)